

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: KASIEMOBI EMMANUEL AGUNABOR

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência

n° 08505.001862/2020-32.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. l, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **KASIEMOBI EMMANUEL AGUNABOR**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº G480473C (ATIVO)**, natural do(a) **Nigéria**, nascido(a) aos 23/01/1989, filho(a) de OBIOMA AGUNABOR e JOHN AGUNABOR, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **não mais possuir qualquer vínculo com a brasileira VALDECI SANTOS AGUNABOR, cessando a reunião familiar, motivo da concessão de sua residência**, conforme despacho **SR/PF/SP** 14059574, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. l, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/04/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 14123778 e o código CRC 12D871E3.

Referência: Processo nº 08505.001862/2020-32